



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 141/2022 - QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E PATRICIA VALENTINA DE OLIVEIRA VILLAR – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022 – PROCESSO Nº 4.080/2022.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ nº 46.583.654/0001-96, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.***.***-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.***.***-27, residente e domiciliado na Rua 1, nº 654 – Vila Formosa neste Município de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **LOCATÁRIA**, e de outro lado **PATRICIA VALENTINA DE OLIVEIRA VILLAR**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 311.***.***-00 e RG nº 30.***.***-7, residente e domiciliada na Rua Isidoro da Silva Leite, nº 414, Centro, Miracatu/SP, CEP 11.850-000 – e-mail sabinos.assessoria@gmail.com, doravante denominada **LOCADORA**, assinam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/93 e 8.245/1991, que o presente Termo Aditivo resulte na prorrogação do Contrato nº 141/2022, referente locação do imóvel para uso e funcionamento do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico e da Biblioteca Municipal Poeta Domingos Bauer Leite, do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, localizado na Rua Rissaburo Miyagui, nº 195, Bairro Jardim Miracatu, cidade de Miracatu/SP, devidamente inscrito nesta municipalidade sob nº 01.001.025.0240.001.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da solicitação apresentada pelo Departamento Municipal de Cultura no Proc. Administrativo 6.337/2025, juntamente com o acordo da locadora, amparado pelo Parecer Jurídico nº 305/2025, fica prorrogado o prazo em 12 (doze) meses, tendo **início em 06/10/2025 e término em 06/10/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - A locatária pagará à locadora o valor mensal de R\$ 2.616,75 (dois mil e seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 31.401,00 (trinta e um mil e quatrocentos e um reais).

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

PATRICIA VALENTINA DE OLIVEIRA VILLAR
CPF nº 311.***.***-00
Locatária

ANDERSON RAMOS DA SILVA
CPF: 311.***.***-28
Diretor(a) Do
Departamento De Cultura,
Turismo e Desenvolvimento
Econômico.
Gestor (a) Do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: PATRÍCIA VALENTINA DE OLIVEIRA VILLAR

CNPJ: 14.072.796/0001-00

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2022

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025

VIGÊNCIA: 06/10/2025 a 06/10/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 31.401,00 (trinta e um mil e quatrocentos e um reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2022 – PROCESSO Nº 4.080/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DA BIBLIOTECA POETA DOMINGOS BAUER LEITE.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 08 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: Anderson Ramos da Silva

Cargo: Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

CPF: 311.***.***-28

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Patrícia Valentina de Oliveira Villar

Cargo: Proprietária

CPF: 311.***.***-00

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____